



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2930 – PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 23 de abril de 2021

ENTREGUE NOVA SEDE DO DEMUTRAN NO CENTRO DE PAU DOS FERROS.

Na tarde do dia 08 de abril, foi entregue as novas instalações do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), de Pau dos Ferros. Para oferecer um espaço estruturado, tanto para a população que buscar o setor quanto para os servidores, a nova estrutura do prédio possui dois dormitórios para os agentes de trânsito que trabalham em regime de escala e garagem para o veículo do órgão, além de sala da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI). A importância de estruturar o trânsito municipal está ligada diretamente a melhora do serviço, com um espaços confortáveis e adequados para atendimento das demandas dos munícipes.

Através do DEMUTRAN, a prefeitura é responsável em promover campanhas de educação para o trânsito, seguindo os padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), de acordo com as peculiaridades locais, com a finalidade de fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, bem como promover a criação de sinalização das vias, organizar o trânsito do município, dentre outras atribuições previstas.

Diariamente, os agentes de trânsito já vem atuando de forma efetiva nas ruas da cidade, fazendo um trabalho educativo de conscientização dos motoristas e pedestres, planejamento, executando operações e fiscalizando o cumprimento das leis.

SERVIÇO

O prédio localiza-se na Rua Dom Pedro II, no Centro, por trás da sede da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros.



Fotos: Direção de Imagens – ASCOM/SEGOV

Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA

Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN

- UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO

Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

Decreto Executivo 063/2021
23 de abril de 2021***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.600,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
23 de abril de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				3.600,00
03 .001	Secretaria de Administração			3.600,00
	2025 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Administração e Desenvolvimento Pessoal			3.600,00

Diário Oficial do Município

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001	3.600,00
Anexo II (Redução)		3.600,00
03 .001 Secretaria de Administração		3.600,00
1046 Aquisição de Móveis e Utensílios		3.600,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001	3.600,00

Portaria 257/2021*De 23 de abril de 2021*

Dispõe sobre a Designação dos Membros da Comissão Permanente de Contratação para o exercício de 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e considerando o disposto no Art. 6º, inciso L e Art. 7º, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, os seguintes servidores:

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES – *Presidente*

JEANE LEONOR FERNANDES MORAIS – *Membro*

ANA PAULA MARQUES DA COSTA FREIRE – *Membro*

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA DOS VEREADORES

ATO 05/2021 – MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Diário Oficial do Município

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão dos serviços não essenciais da Câmara Municipal de Pau dos Ferros.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo Artigo 17 e seguintes, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, recorrentemente, no Estado do Rio Grande do Norte como um todo, a taxa de ocupação de leitos de UTI ultrapassa 90% dos leitos disponíveis, inclusive, os leitos de UTI no Hospital Regional Doutor Cleodon Carlos de Andrade funcionam diariamente com ocupação máxima;

CONSIDERANDO que o decreto estadual de nº 30.490/2021, de 14 de abril de 2021, prorrogou as medidas restritivas impostas no decreto 30.458/2021, com o objetivo de diminuir as aglomerações e o fluxo de pessoas em espaços coletivos;

CONSIDERANDO ainda a baixa proporção de vacinação da população local, com grande parcela da comunidade sem imunização quanto ao vírus SARS-CoV-2 e suas diversas variantes;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos, porém preservando a saúde das pessoas que frequentam este Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o ato da mesa diretora 04/2021, desta Casa Legislativa, suspendendo, temporariamente, o atendimento ao público e as atividades administrativas não essenciais do Poder Legislativo, pelo prazo de mais 15 dias, contados a partir de 26 de abril de 2021.

§1º Ficam excetuados da suspensão as atividades essenciais e que sejam indispensáveis ao mínimo funcionamento administrativo da Câmara Municipal.

§2º O prazo de suspensão poderá ser prorrogado, por ato do Presidente da Casa, referendado pela Mesa Diretora, por igual prazo ou superior, conforme necessidade na data da edição.

Art. 2º As reuniões parlamentares continuarão a se realizar via videoconferência, com transmissão ao público pelas redes sociais da Câmara Municipal de Pau dos Ferros e ferramentas digitais disponíveis.

Diário Oficial do Município

Art. 3º Os servidores em comissão ocupantes de cargo não essencial permanecerão trabalhando de forma remota e ficarão à disposição da Presidência, podendo a qualquer momento serem chamados a retornar as atividades presenciais.

Art. 4º Os servidores ocupantes de cargo efetivo, além dos comissionados que exercem atividades essenciais deverão comparecer em regime de rodízio à Câmara Municipal, a fim de atender as necessidades de suas atribuições e com o fito de reduzir o fluxo de pessoas na sede do Poder Legislativo.

§1º - Os servidores em geral, bem como os parlamentares, enquanto estiverem na sede da Câmara, deverão respeitar, obrigatoriamente, o distanciamento social, o uso de máscara, a utilização de álcool em gel e a higienização rotineira das mãos, conforme recomendado pela Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde, como medida eficaz de prevenir o contágio da doença.

Art. 5º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Pau dos Ferros/RN, 23 de abril de 2021.

Ver. Francisca Itacira Aires Nunes
Presidente

Ver. José Alves Bento
Vice-Presidente

Ver. Josefa Aldacéia Chagas de Oliveira
Secretária

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.02.09.0001

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Contração de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e de web designer para criação de conteúdos visuais para o site institucional, redes sociais e materiais impressos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em anexo.**

Diário Oficial do Município

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93:

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA VIANA - ME, CNPJ: 17.111.839/0001-08**, com o valor de R\$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 23 de abril de 2021

**FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE DA CÂMARA**

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 6/2021-0022

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **06/05/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 6/2021-0022**, tipo menor preço, que tem como objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para locação de Sistemas de orçamento, finanças e Contabilidade Pública, Licitação, compras, Contratos e Convênios, Recursos Humanos e folha de pagamento, Escala de Plantão, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência e Protocolo Geral, incluindo a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas do Ente, objetivando atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, no decorrer do exercício de 2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Gerência de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN.

Diário Oficial do Município

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, na Sala da Gerência de Licitações situada na Avenida Getúlio Vargas nº 1911, Centro – Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros – RN, 23 de abril de 2021

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0031 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade da Locação de Imóvel, localizado na Avenida Independência, nº 1640, centro, neste município, destinado às instalações e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) e o Centro de Especialidades Odontológica (CEO). A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na qual aqui transcrevo:

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

Autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **C.C.F. IMOVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.342.243/0001-03, no valor mensal de **R\$ 7.723,00 (sete mil, setecentos e vinte três reais)**, totalizando valor anual de **R\$ 92.676,00 (noventa e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais)**, levando-se em consideração o laudo avaliativo do engenheiro e a proposta ofertada, anexo aos autos.

Pau dos Ferros/RN, 09 de abril de 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 019/2021

Diário Oficial do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-0031 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação no 7/2021-0031, fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa, **C.C.F. IMOVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.342.243/0001-03, valor mensal de **R\$ 7.723,00 (sete mil, setecentos e vinte três reais)**, totalizando valor anual de **R\$ 92.676,00 (noventa e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais)**, referente a locação de imóvel, localizado na avenida Independência, centro, nº 1640, neste município, destinado às instalações e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológica (CEO).

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 09 de abril de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0032 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos para Farmácia Básica para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município.**

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Diário Oficial do Município

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **R D F PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.305.387/0001-73, no valor de **R\$ 248.656,60 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**.

Pau dos Ferros/RN, 09 de abril de 2021.

David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 019/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-0032 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº7/2021-0032, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa, **R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.305.387/0001-73, no valor de **R\$ 248.656,60 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis e sessenta centavos)**, referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos para Farmácia Básica para suprir as necessidades da Unidades Básicas de Saúde do Município.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 09 de abril de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 6/2021-0023**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09 horas** do dia **07/05/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 6/2021-0023**, tipo menor preço, que tem como objeto a **Contratação de serviços Especializado de Coleta, Transporte e Tratamento Térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos dos Serviços da Saúde (RSS)**, afim de suprir as necessidades da **Secretaria de Saúde**, no decorrer do exercício **2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste edital, de acordo com o que

Diário Oficial do Município

determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Gerência de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, na Sala da Gerência de Licitações situada na Avenida Getúlio Vargas nº 1911, Centro – Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros – RN, 23 de abril de 2021

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO **Pregão Presencial – SRP Nº 6/2021-0024**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **10/05/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 6/2021-0024**, tipo menor preço, para **Registro de Preço**, que tem como objeto a **escolha de empresa especializada na prestação de Serviços de Impressões de Materiais Gráficos, para atender futuras e eventuais demandas da Secretaria de Administração e demais Unidades Administrativa deste Município, no decorrer do exercício de 2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I - deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Gerência de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.313/14 de 23 de junho de 2014 Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, na Sala da Gerência de Licitações situada na Avenida Getúlio Vargas nº 1911, Centro – Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros – RN, 23 de abril de 2021

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES

Diário Oficial do Município

PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**CONVENIADA:** LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto o atendimento a pessoas submetidas à prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, a realização de exames de apoio à diagnose de média e alta complexidade e consultas ambulatoriais atendidas pelo LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, sem caráter de exclusividade, nos municípios encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pau dos Ferros/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o Plano de Trabalho anexo aos autos, perfazendo o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados à execução dos serviços pré-fixados previstos neste Termo de Convênio correrão à conta do Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, através da Unidade Orçamentária 8001 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação: 2.113 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área da Saúde Classificação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1211000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde e Ação 2135 – Manutenção do Programa de Gestão Plena Classificação: 3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ações

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

LOCAL E DATA: Pau dos Ferros/RN, 23 de abril de 2021.

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL

ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES – DIRETORA ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL**IVO BARRETO DE MEDEIROS** – DIRETORA ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE DO FMS

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria 261/2021 –SESAU/PMPF*Em, 19 de abril de 2021***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS DE SOUZA, 1 ½ (uma e meia)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 90,00 (noventa reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **19 a 20 de abril de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIA DE SAÚDE**Portaria 268/2021 – SESAU/PMPF***Em, 23 de abril de 2021***A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. JEFFERSON WILLIAN PIRES SOARES, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **22 a 23 de abril 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município**Portaria 269/2021 –SESAU/PMPF***Em, 23 de abril de 2021*

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. ANTONIO MARCOS DA SILVA GÓIS, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **22 a 23 de abril 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 270/2021 – SESAU/PMPF*Em, 23 de abril 2021*

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. GILCLEY ASSIS DO NASCIMENTO, ½ (meia)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **23 de abril de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 271/2021 –SESAU/PMPF*Em, 23 de abril de 2021*

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

Diário Oficial do Município**R E S O L V E:**

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS DE SOUZA, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **23 a 24 de abril de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 272/2021 –SESAU/PMPF
Em, 23 de abril 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. GILCLEY ASSIS DO NASCIMENTO, ½ (meia)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **24 de abril de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 273/2021 –SESAU/PMPF
Em, 23 de abril de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **MÁRCIO JOSÉ DE QUEIROZ, ½ (meia)** diária, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta**

Diário Oficial do Município

reais), referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **26 de abril de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 274/2021 – SESAU/PMPF
Em, 23 de abril de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **ANTONIO MARCOS DA SILVA GÓIS**, $\frac{1}{2}$ (**meia**) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **26 de abril 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 275/2021 – SESAU/PMPF
Em, 23 de abril de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **ANTONIO MARCELO TORRES DE QUEIROZ**, $\frac{1}{2}$ (**meia**) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **26 de abril de 2021**, conforme certificado em anexo.

Diário Oficial do Município

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 276/2021 – PMPF/SESAU

Em, 23 de abril 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **ANTONIO ARIOSVALDO SILVEIRA GOMES, 1 (uma) diária**, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **25 a 26 de abril 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE